



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-2981

e-mail:marilandiaadm@gmail.com

DECRETO Nº 2249, de 17 de janeiro de 2013.

EMENTA: DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a faculdade que lhe atribui o inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Municipal nº 519 de 15 de fevereiro de 2005, Artigo 8º, inciso III, alínea "d" do anexo I do Decreto Municipal nº 1050/2005 de 15 de fevereiro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designado o servidor **Pedro de Alcântara Soares** para a função de Pregoeiro Oficial, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento de licitação na modalidade de pregão, cuja atribuição inclui, dentre outras, convocação da equipe de apoio por ofício com antecedência de no mínimo de 03 (três) dias, o recebimento das propostas e lances, a análise e aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **Gildo Alberto Bozzetti, Antusa Agrisi Milanesi**, para constituírem a Equipe de Apoio, e como membros suplentes as servidoras **Maria de Fátima Lodi Bernabé e Ana Paula Drago**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 1790, de 04 de janeiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 17 de janeiro de 2013.

OSMAR PASSAMANI

Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 17/01/2013.

Data de Publicação